

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

146.094/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **146.094**

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 801 (oitocentos e um), localizado no Oitavo (8º) Pavimento Superior, do **EDIFÍCIO CECILIA MEIRELES**, situado à Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, nº 2520, nesta Cidade de Curitiba, com área real total de 176,8546 m², sendo 125,5200 m² de área real privativa e 51,3346 m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 1,4266% do terreno onde está construído o Edifício, constituído pelo LOTE Y-1 ("ípsilon"-um), resultante da subdivisão do Lote Y ("ípsilon"), este resultante da unificação dos Lotes nºs 1-A-1/A/2-B e 1-A-1/A/3-A, oriundos da subdivisão dos Lotes nºs 1-A-1/A/2 e 1-A-1/A-3, e estes originários da subdivisão do Lote nº 1-A-1/A que por sua vez originou-se da unificação dos Lote 1-A-1 e Lote A, situado no Mossunguê, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 80,23 metros de distância da esquina com a Rua Francisco Juglair, de forma irregular, medindo 60,50 metros de frente para a Rua Mons. Ivo Zanlorenzi (Lote Y-2, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 87,73 metros e confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 29-072-033.000 e 032.000; pelo lado esquerdo mede 91,15 metros em 4 (quatro) linhas, a primeira com 22,44 metros, a segunda com 37,43 metros, a terceira com 7,30 metros e a quarta com 23,98 metros, todas confrontando com o Lote X, de Indicação Fiscal 29-072-040.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 2.804,21 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PLAENGE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, 1000, sala 06 - Jardim Shangri-lá, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.734.897/0001-99.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 97.507 e Matrícula nº 141.493, ambas deste Ofício.

Deu fé. Curitiba, 26 de novembro de 2010. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/146.094 - Prot. 391.016, de 05/11/2010 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato nº 01.002.000.131015773-9, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 30 de setembro de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, a PLAENGE IMÓVEIS LTDA., já mencionada, **vendeu à REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO** e seu marido **GERSON MARTINS RIBEIRO**, brasileiros, casados, em 01/02/1986, sob o regime de separação total de bens, empresários, portadores, ela da C.I. nº 7.553.016-1-PR e do CIC nº 598.207.219-20, ele da C.I. nº 3.583.408-7-PR e do CIC nº 500.118.719-20, residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta, 1.808, ap. 21, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), onde se inclui o valor da venda da Vaga de Garagem nº 53/53A (cinquenta e três-cinquenta e três-"ã"), do mesmo Edifício, objeto da Matrícula nº 146.095, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$-308.000,00 (trezentos e oito mil reais), mediante financiamento concedido e o saldo de R\$-103.000,00 (cento

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
146.094

CONTINUAÇÃO
 e três mil reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI Guia n° 49687, pago sobre o valor de R\$-381.000,00. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 396492010-14022070, expedida pela SRFB, em 16/09/2010 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/RFB, em 22/11/2010, ambas em nome da vendedora e GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Vaga de Garagem. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2010. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-2/146.094 - Prot. 391.016, de 05/11/2010 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato n° 01.002.000.131015773-9, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 30 de setembro de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO e seu marido GERSON MARTINS RIBEIRO, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/ME sob n° 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$-308.000,00 (trezentos e oito mil reais), a ser paga no PRAZO de 84 (oitenta e quatro) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 30 de outubro de 2010 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxa de Juros: Anual: Nominal 8,6488% e Efetiva 9,0000%. Mensal: 0,7207%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), onde se inclui o valor da Vaga de Garagem n° 53/53A (cinquenta e três-cinquenta e três-"á"), do mesmo Edifício, objeto da Matrícula n° 146.095, deste Ofício. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.255 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2010. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-3/146.094 - Prot. 391.017, de 05/11/2010 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Separação Total de Bens, lavrada às fls. 048, do Livro 288-N, no Décimo (10°) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 09 de janeiro de 1986, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 16 de julho de 2010, e registrada sob n° 11.146, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar do registro 1 (um), da presente matrícula, que os adquirentes REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO e seu marido GERSON MARTINS RIBEIRO, adotaram o **regime de separação total de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20 VRC = R\$-2,10). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2010. (a)

SEGUE

RUBRICA

FICHA

146.094/02F

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-4/146.094 - Prot. 539.386, de 17/08/2016 - A requerimento de 05 de agosto de 2016 e consoante Certidão (Específica para a averbação de que trata o artigo 828 do CPC) expedida pelo Cartório da Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 27 de julho de 2016, extraída dos Autos (Processo) sob nº 0035446-55.2014.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Assunto Principal: Espécies de Títulos de Crédito), em que figuram, como exequente, BANCO BRADESCO S/A. (CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12), e, como executada, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO (CPF/MF sob nº 598.207.219-20), que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, para a presunção de que trata o § 4º do artigo 828 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16/03/2015), o ajuizamento da referida Ação de Execução de Título Extrajudicial (Assunto Principal: Espécies de Títulos de Crédito), ficando, por conseguinte, os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da executada REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO sobre a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., sujeito a penhora ou arresto (art. 835, XIII, do CPC) para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. Consta da Certidão que foi atribuído à causa o valor de R\$28.576,25 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). (Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 24000000001838226-0 no valor de R\$57,15, quitada. Emolumentos: 1.826,00 VRC = R\$332,33). Dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2016. (a) *radner*

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-5/146.094 - Prot. 642.591, de 12/08/2020 - Consoante a solicitações extraídas do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1115.01233218-IA-040, de 16/07/2020, às 17:19:20h, vinculada ao processo nº 00170970420148160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR, DO STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR, e requeridos, GERSON MARTINS RIBEIRO, CPF/MF 500.118.719-20; G M RIBEIRO SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (PRIME), CNPJ/MF 10.199.456/0001-86 e REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF 598.207.219-20, sob Códigos HASH: 9554.4b98.61c1.e416.06f0.fa53.5832.ff7f.b9ac.ff91 e 0a16.1b82.3787.75ba.4bc4.bfac.d9e7.6159.1684.c540, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que "os direitos" do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes aos executados, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO e seu marido GERSON MARTINS RIBEIRO, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 2 (dois), tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do

CONTINUAÇÃO

processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-6/146.094 - Prot. 643.080, de 18/08/2020 - A requerimento firmado em Curitiba-PR, em 18 de junho de 2020, devidamente assinado e com firma reconhecida, instruído com a Certidão assinada eletronicamente e expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 07 de junho de 2020, pela Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos (processo) nº 0025247-32.2018.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Contratos Bancários), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, que foi admitida pela referida Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, a Ação de Cumprimento de Sentença (Contratos Bancários), autuada sob nº 0025247-32.2018.8.16.0001, onde figuram, como **exequente**, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, e como **executada**, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF nº 598.207.219-20, sendo atribuído a causa o valor de R\$238.445,84 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ficando "os direitos" da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes a executada, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 2 (dois), sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. [precedente: TJ-PR - AI: 13215266-PR-1321526-6-(Acórdão), Relator: Luiz Osorio Moraes Panza, Data de Julgamento: 05/03/2015, 9ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1531 23/03/2015]. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$476,89 - com abrangência do imóvel objeto da Matrícula nº 146.095, desta Serventia, conforme a Guia nº 14000000005999491-1. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,11). Dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

R-7/146.094 - Prot. 669.275, de 31/05/2021 - Consoante Ofício nº 0025247-32.2018.8.16.0001.0011, assinado digitalmente e expedido pelo Juízo de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba-PR - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 19/03/2021, extraído dos Autos (Processo) sob nº 0025247-32.2018.8.16.0001, de Ação de Cumprimento de Sentença (Contratos Bancários), em que figuram como **exequente**, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, e como **executada**, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF sob nº

SEGUE

RUBRICA

RO

FICHA

146.094/ 03F

CONTINUAÇÃO

598.207.219-20, instruído com Termo de Penhora, lavrado em 19 de março de 2021, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 10/04/2021, às 10:03h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA dos direitos** da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes a executada, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 2 (dois), para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$209.412,20 (duzentos e nove mil e quatrocentos e doze reais e vinte centavos), em 19/03/2021, mais cominações legais. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento nº 14000000006921258-4, no valor de R\$418,82, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2021. (a)

mauricio
AGENTE DELEGADO.

KAN

FST

AV-8/146.094 - Prot. 703.719, de 01/04/2022 - Consoante Ofício nº 0035446-55.2014.8.16.0001.0027, expedido em 07/03/2022, pelo Juízo de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos nº 0035446-55.2014.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), em que figuram, como exequente, BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12), e, como executada, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO (CPF/MF sob nº 598.207.219-20), que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO** da anotação do ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), objeto da averbação 4 (quatro), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2022. (a)

mauricio
AGENTE DELEGADO.

KAN

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**
C.P.F. 004056559/91**REGISTRO GERAL**

FICHA

146.095/ 01F

MATRÍCULA Nº 146.095

RUBRICA

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 53/53A (cinquenta e três-cinquenta e três-"á"), tipo garagem dupla, localizada no Pavimento Segundo (2º) Subsolo, do **EDIFÍCIO CECILIA MEIRELES**, situado à Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, nº 2520, nesta Cidade de Curitiba, com capacidade para para estacionar dois veículos de passeio de médio porte, com área real total de 30,1122 m², sendo 25,0000 m² de área de garagem e 5,1122 m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,1421% do terreno onde está construído o Edifício, constituído pelo LOTE Y-1 ("ípsilon"-um), resultante da subdivisão do Lote Y ("ípsilon"), este resultante da unificação dos Lotes nºs 1-A-1/A/2-B e 1-A-1/A/3-A, oriundos da subdivisão dos Lotes nºs 1-A-1/A/2 e 1-A-1/A-3, e estes originários da subdivisão do Lote nº 1-A-1/A que por sua vez originou-se da unificação dos Lote 1-A-1 e Lote A, situado no Mossunguê, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 80,23 metros de distância da esquina com a Rua Francisco Juglair, de forma irregular, medindo 60,50 metros de frente para a Rua Mons. Ivo Zanlorenzi (Lote Y-2, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 87,73 metros e confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 29-072-033.000 e 032.000; pelo lado esquerdo mede 91,15 metros em 4 (quatro) linhas, a primeira com 22,44 metros, a segunda com 37,43 metros, a terceira com 7,30 metros e a quarta com 23,98 metros, todas confrontando com o Lote X, de Indicação Fiscal 29-072-040.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 2.804,21 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PLAENGE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, 1000, sala 06 - Jardim Shangri-lá, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.734.897/0001-99.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 97.507 e Matrícula nº 141.493, ambas deste Ofício.

Dou fe. Curitiba, 26 de novembro de 2010. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/146.095 - Prot. 391.016, de 05/11/2010 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato nº 01.002.000.131015773-9, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 30 de setembro de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, a PLAENGE IMÓVEIS LTDA., já mencionada, vendeu à **REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO** e seu marido **GERSON MARTINS RIBEIRO**, brasileiros, casados, em 01/02/1986, sob o regime de separação total de bens, empresários, portadores, ela da C.I. nº 7.553.016-1-PR e do CIC nº 598.207.219-20, ele da C.I. nº 3.583.408-7-PR e do CIC nº 500.118.719-20, residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta, 1.808, ap. 21, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), onde se inclui o valor da venda do Apartamento nº 801 (oitocentos e um), do mesmo Edifício, objeto da Matrícula nº 146.094, deste Ofício, pago da seguinte forma:

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
146.095

CONTINUAÇÃO

R\$-308.000,00 (trezentos e oito mil reais), mediante financiamento concedido e o saldo de R\$-103.000,00 (cento e três mil reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI Guia n° 49688, pago sobre o valor de R\$-30.000,00. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 396492010-14022070, expedida pela SRFB, em 16/09/2010 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/RFB, em 22/11/2010, ambas em nome da vendedora e GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Vaga de Garagem. Custas: 60 VRC = R\$-6,38). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-2/146.095 - Prot. 391.016, de 05/11/2010 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato n° 01.002.000.131015773-9, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 30 de setembro de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO e seu marido GERSON MARTINS RIBEIRO, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$-308.000,00 (trezentos e oito mil reais), a ser paga no PRAZO de 84 (oitenta e quatro) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 30 de outubro de 2010 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxa de Juros: Anual: Nominal 8,6488% e Efetiva 9,0000%. Mensal: 0,7207%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), onde se inclui o valor do Apartamento n° 801 (oitocentos e um), do mesmo Edifício, objeto da Matrícula n° 146.094, deste Ofício. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 11.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-3/146.095 - Prot. 391.017, de 05/11/2010 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Separação Total de Bens, lavrada às fls. 048, do Livro 288-N, no Décimo (10°) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 09 de janeiro de 1986, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 16 de julho de 2010, e registrada sob n° 11.146, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar do registro 1 (um), da presente matrícula, que os adquirentes REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO e seu marido GERSON MARTINS RIBEIRO, adotaram o **regime de separação total de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20 VRC = R\$-2,10). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2010. (a)

SEGUE

RUBRICA

FICHA

146.095/02F

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

PS

AV-4/146.095 - Prot. 551.853, de 02/03/2017 - A requerimento de 13 de fevereiro de 2017 e consoante Certidão (Específica para a averbação de que trata o artigo 828 do CPC) expedida pelo Cartório da Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 06 de fevereiro de 2017, extraída dos Autos (Processo) sob nº 0035446-55.2014.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Assunto Principal: Espécies de Títulos de Crédito), em que figuram, como Exequente, BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, e, como Executada, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF sob nº 598.207.219-20, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, para a presunção de que trata o § 4º do artigo 828 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16/03/2015), o ajuizamento da referida Ação de Execução de Título Extrajudicial (Assunto Principal: Espécies de Títulos de Crédito), ficando, por conseguinte, os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da Executada REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, sobre a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (conforme registro 2), sujeito a penhora ou arresto (art. 835, XIII, do CPC) para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. Consta da Certidão que foi atribuído à causa o valor de R\$28.576,25 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). (Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 14000000002359647-9 no valor de R\$57,15, quitada. Emolumentos: 1.826,00 VRC = R\$332,33) Dou.fé. Curitiba, 07 de março de 2017. (a) *radue*

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AC

R-5/146.095 - Prot. 567.123, de 24/10/2017 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 24 de julho de 2017, nos Autos (Processo) nº 0035446-55.2014.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Assunto Principal: Espécies de Títulos de Crédito), em que são exequente, BANCO BRADESCO S/A. e executada, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, em trâmite perante o Juízo de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA dos direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da Executada REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, sobre a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$28.576,25 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), atualizado em 24/07/2017, mais cominações legais. (Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 14000000003023822-1 no valor de R\$57,15, quitada. Emolumentos: 1.095,60 VRC = R\$199,39) Dou.fé. Curitiba, 01 de novembro de 2017. (a) *radue*

OFICIAL

SEGUE

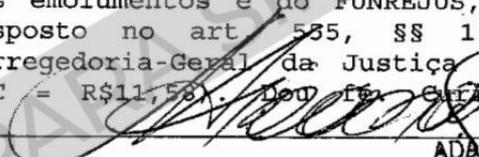
CONTINUAÇÃO

DO REGISTRO.

BE.

LH

AV-6/146.095 - Prot. 584.224, de 29/06/2018 - Consoante Ofício nº 0035446-55.2014.8.16.0001.0017, expedido em 19 de junho de 2018, pelo Juízo de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos Autos (Processo): 0035446-55.2014.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Assunto Principal: Espécies de Títulos de Crédito), em que são, exequente, BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 e como executada, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF 598.207.219-20, que fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com a determinação do mencionado Juízo, RETIFICAR o registro 5 (cinco) da presente matrícula, nele fazendo constar que a PENHORA recaiu sobre 50% (cinquenta por cento) dos direitos do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da executada REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, e não sobre a totalidade dos direitos como constou daquele registro, o qual permanece inalterado em todos os seus demais termos. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$2,90, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fe. Curitiba, 12 de julho de 2018. (a)


ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

AGENTE DELEGADO.

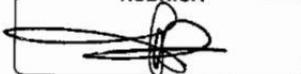
BE.

CFD.

AV-7/146.095 - Prot. 642.591, de 12/08/2020 - Consoante a solicitações extraídas do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1115.01233218-IA-040, de 16/07/2020, às 17:19:20h, vinculada ao processo nº 00170970420148160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR, DO STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR, e requeridos, GERSON MARTINS RIBEIRO, CPF/MF 500.118.719-20; G M RIBEIRO SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (PRIME), CNPJ/MF 10.199.456/0001-86 e REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF 598.207.219-20, sob Códigos HASH: 9554.4b98.61c1.e416.06f0.fa53.5832.ff7f.b9ac.ff91 e 0a16.1b82.3787.75ba.4bc4.bfac.d9e7.6159.1684.c540, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que "os direitos" do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes aos executados, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO e seu marido GERSON MARTINS RIBEIRO, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 2 (dois), tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Ofício

SEGUE

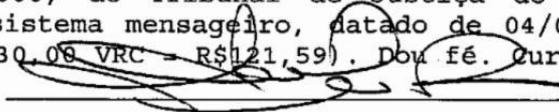
RUBRICA



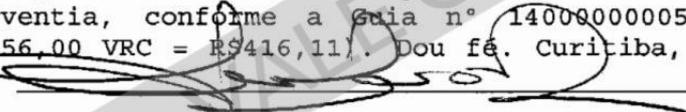
FICHA

146.095/ 03F

CONTINUAÇÃO

Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC - R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2020. (a)  AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-8/146.095 - Prot. 643.080, de 18/08/2020 - A requerimento firmado em Curitiba-PR, em 18 de junho de 2020, devidamente assinado e com firma reconhecida, instruído com a Certidão assinada eletronicamente e expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 07 de junho de 2020, pela Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos (processo) n° 0025247-32.2018.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Contratos Bancários), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, que foi admitida pela referida Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, a Ação de Cumprimento de Sentença (Contratos Bancários), autuada sob n° 0025247-32.2018.8.16.0001, onde figuram, como **exequente**, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, e como **executada**, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF n° 598.207.219-20, sendo atribuído a causa o valor de R\$238.445,84 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ficando "os direitos" da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes a executada, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 2 (dois), sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. [precedente: TJ-PR - AI: 13215266-PR-1321526-6-(Acórdão), Relator: Luiz Osorio Moraes Panza, Data de Julgamento: 05/03/2015, 9ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1531 23/03/2015]. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$476,89 - com abrangência do imóvel objeto da Matrícula n° 146.094, desta Serventia, conforme a Guia n° 1400000005999491-1. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,11). Dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2020. (a)  AGENTE DELEGADO.

BE.

R-9/146.095 - Prot. 669.275, de 31/05/2021 - Consoante Ofício n° 0025247-32.2018.8.16.0001.0011, assinado digitalmente e expedido pelo Juízo de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba-PR - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 19/03/2021, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0025247-32.2018.8.16.0001, de Ação de Cumprimento de Sentença (Contratos Bancários), em que figuram como **exequente**, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, e como **executada**, REGINA LOYOLA DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF n° 598.207.219-20, instruído com Termo de Penhora, lavrado em 19 de março de 2021, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 10/04/2021, às 10:03h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA dos direitos" da parte ideal do imóvel objeto da presente

SEQUE

RUBRICA

20

FICHA

146.095/ 04F

CONTINUAÇÃO

CCP.

SAE

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE